



LEI ORDINÁRIA Nº 2283

de 10 de dezembro de 2012

Declara de Utilidade Pública a "Segunda Igreja Batista de Corumbá - MS." e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprovou a presente Lei.

Art. 1º..

Declara de Utilidade Pública a "Segunda Igreja Batista de Corumbá - MS".

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de Dezembro de 2.012.

Evander José Vendramini Duran
Presidente

Lei Ordinária Nº 2283/2012 - 10 de dezembro de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em